

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2026

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS E O LOCADOR FRANCISCO RAGNER GUIMARÃES, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. Erika Mesquita, ora denominada **LOCATÁRIA**, e o Sr. Francisco Ragner Guimarães, ora denominado **LOCADOR**, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, **Processo Licitatório n.º 042/2026 - Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2026**, signatários do **Contrato n.º 014/2026**, celebrado em **01/04/2026**, resolvem alterar o referido contrato por meio do presente Termo de Rerratificação, nas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Após a formalização do **Contrato n.º 014/2026**, verificou-se a possibilidade de readequação do valor inicialmente pactuado, em razão de negociação superveniente entre as partes, tendo o LOCADOR manifestado concordância com a redução do valor mensal da locação, o que resulta em maior vantajosidade para a Administração Pública. A alteração não compromete o objeto contratado, tampouco prejudica as condições de uso do imóvel, mantendo-se integralmente o atendimento à finalidade pública pretendida, razão pela qual a readequação encontra respaldo no interesse público, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência, justificando-se, assim, a formalização do presente Termo de Rerratificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Onde se lê:

"Pela locação ora ajustada, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a quantia mensal de R\$ 2.961,47 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 35.537,64 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)"

Leia-se:

"Pela locação ora ajustada, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a quantia mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 014/2026**, que não tenham sido alteradas por este Termo de Rerratificação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes e pelas testemunhas abaixo.

Três Pontas - MG, 07 de abril de 2026

Francisco Ragner Guimarães
Locador

Erika Mesquita
Locatária
Secretária Municipal de Ad. e Recursos Humanos

ASSESSORIA JURÍDICA

VISTO
TRÊS PONTAS